Governo do Distrito Federal
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Conselho do Fundo Distrital de Combate à Corrupção
Secretaria Executiva do Conselho Administrativo do Fundo Distrital de Combate à Corrupção

ATA - CGDF/CAFDCC/SEFDCC

Ata 05/2025 - Reunião Ordinária Fundo Distrital de Combate à Corrupção			
Data	22/05/2025, quinta-feira.	**Horário Início**	16:00
Local	Sala virtual Teams.	**Horário Fim**	17:30
Pauta:			
1. Proposta de alteração normativa do FDCC **2. Projeto Ações Integradas da CGDF – 2025** **3. Informações Gerais**			
Participantes: **I - Conselheiros:** PGDF - Izabela Frota Melo – titular (presidente); CGDF - Leonardo Santos Ribeiro - titular; PCDF - Jean Felipe Mendes - titular; MPDFT - Sérgio Bruno Cabral Fernandes - titular; e OSB - Onésimo Staffuzza - titular. **II - Secretaria Executiva:** Sandro Gasperin - Secretário Executivo Magna Maria Costa dos Santos Moreira - Assessora Especial Cristina Meirelles da Silva - Assessora **III - Ausências:** Entidade civil (indicação do Governador) - Vago. **IV - Convidados:** Não			
Temas Abordados			
	Tópico (O que)	**Responsável (Quem)**	**Prazo (Quando)**
Deliberação	**1 - Proposta de alteração normativa do FDCC.** -Processo nº 00480-00000850/2025-09 - Parecer Jurídico n.º 194/2025 - PGDF/PGCONS e deliberação sobre minuta do decreto A presidente abriu a sessão chamando o primeiro item da pauta, a partir da volta do Parecer Jurídico nº 194/2025 - PGDF/PGCONS (170911538), acerca dos itens 01 e 02 do Memorando nº 01/2025 – CAFDCC (163517470) que trata proposta de alteração do Decreto n 42.450, de 27 de agosto de 2021, objeto da consulta jurídica, especificamente, quanto à vinculação do FDCC à CGDF e a previsão legal do custeio de despesas para os conselheiros na participação de eventos vinculados as finalidades do Fundo. Destacou que o parecer foi conclusivo pela possibilidade de vinculação em questão bem como o custeio de despesas, desde que alinhados ao fomento das atividades finalísticas do Fundo, com submissão da demanda na forma prevista nos regulamentos próprios. A presidente destacou a necessidade de regulamentar a questão na revisão do regimento interno, em andamento. Em seguida passou-se para a apresentação da proposta de alteração do Decreto nº 42.450, de 2021, que será submetida ao governador, por meio de instrução de um novo processo. A proposta da nova redação aos seguintes dispositivos: *caput* do artigo 1º; inciso I do artigo 3º; alínea "b" do inciso I do artigo 4º; inciso XI do artigo 5º; e, §2º e *caput* do artigo 7º. E ainda, inclui o inciso VI no artigo 3º; e, revoga o artigo 6º. Após apresentação, a Proposta de Decreto (171273284) foi aprovada pelos conselheiros, por unanimidade. **Decisão:** Apreciada a Proposta de Decreto (171273284), que trata de alteração do Decreto nº 42.450, de 27 de agosto de 2021, por unanimidade, os conselheiros aprovaram a redação, devendo ser instruído processo próprio relacionado para envio ao governador observadas a norma que rege proposição de decreto. A Secretaria Executiva providenciará os expedientes necessários à decisão.	Secretaria Executiva	
Informação/ Deliberação	**2. Projeto Ações Integradas da CGDF – 2025** - Processo nº 00480-00000434/2025-01 - Parecer Jurídico n.º 168/2025 - PGDF/PGCONS (168772973) sobre convênio e proposta da CGDF de alteração do cronograma de evento e valor: O secretário executivo apresentou o Parecer Jurídico n.º 168/2025 - PGDF/PGCONS (168772973) que tratou da análise do termo de convênio para a formalização da parceria entre o Fundo e a CGDF com vistas à execução do projeto. Esclareceu que o parecerista opinou pela viabilidade jurídica do convênio, entretanto, na cota de aprovação da Procuradoria-Geral do Consultivo constou a ressalva acerca do instrumento jurídico a ser firmado entre as partes, indicando que a parceria deveria ser entabulada por meio de Portaria Conjunta, tendo em vista que o Fundo é despido de personalidade jurídica própria. Na sequência informou que a secretaria executiva, por meio do Despacho (169318995) solicitou reanálise da cota de aprovação à luz do decreto de descentralização de crédito que inviabilizaria se firmar portaria conjunta, contudo, o Consultivo da PGDF manteve o entendimento por meio do Despacho - PGDF/PGCONS/CHEFIA (169826930), esclarecendo que o instrumento jurídico é forma legal e que a transferência de recursos observará as regras do Decreto nº 42.450/2021 e do Decreto nº 32.598/2010. Nesse sentido, foi submetida minuta de portaria conjunta à AJL da CGDF que expediu a Nota Jurídica 96 (170326703) com minuta substitutiva a ser firmada. Em seguida informou que nesta data		

foi publicada a Lei nº 7.673, de 21 de maio de 2025, que abre crédito adicional ao orçamento vigente, com o superávit financeiro do FDCC no valor de R$4.869.024,00, para a informação da disponibilidade orçamentária do projeto. Na sequência, destacou que esses tramites relacionados à celebração da parceria e a publicação do superávit financeiro tardaram o início da execução do projeto e eventos programados que início em junho, razão pela qual a CGDF solicita por meio do Ofício 759 (171391589), alteração cronograma do projeto quanto a data do evento "Semana Internacional de Controle", passando de junho para novembro, bem como a unificação com a "Semana Internacional de Combate à Corrupção", consequentemente propõe-se a redução do escopo das contratações reduzindo o valor do projeto de R$701.050,06 para R$554.433,56. O secretário acrescentou que, aprovada as alterações o plano de trabalho será ajustado. Os conselheiros aprovaram a alteração do evento e redução do valor do projeto, por unanimidade.

Decisão: Considerando o Ofício 759 (171391589), os conselheiros aprovaram a alteração do cronograma do evento e redução do valor do projeto "Ações Integradas da Controladoria-Geral do DF", de R$701.050,06 para R$554.433,56, por unanimidade, com vistas a celebração da parceria por meio de Portaria Conjunta, cfe Parecer Jurídico n.º 168/2025 - PGDF/PGCONS (168772973).

A Secretaria Executiva providenciará os expedientes necessários à decisão

Informação

3- Informações Gerais:

a) Andamento do processo da Transparência Brasil - 00480-00005912/2023-07.

A secretaria executiva informou da conclusão da análise financeira do projeto, após análise da documentação apresentada pela TB, foi recomendada a aprovação do valor de R$306.987,32 e o repasse em três parcelas. O conselheiro Onésimo questionou sobre essa análise se foi acompanhada pelo secretário. O Secretário Sandro destacou que foram observadas as regras sobre essa análise bem como foram realizadas reuniões virtuais com a TB para esclarecer sobre a documentação apresentada para subsidiar a análise financeira.

b) Saldo financeiro:

A secretaria executiva informou o saldo financeiro da conta do FDCC, posição em 22/05/2025, de R$38.239.567,49, bem como atualizou as entradas e saídas de recursos, na forma da tabela a seguir.

Mês/ Ano	Entradas		Saídas	
	Créditos	Valor (R$)	Débitos	Valor (R$)
Abr/2025	11 depósitos	203.883,50		
Maio até 22/05/2025	12 depósitos	32.675.274,66	DREM (Jan a Abr/25)[1]	155.067,93
Total do período		**32.879.158,16**		**155.067,93**

[1] *Valores apurados no processo 00480-00001712/2025-39, cfe conta contábil da Receita Bruta Realiza (SIGGo)*

- Fonte 171 - Recursos Próprios dos Fundos - (Jan a Abr/2025): R$366.953,94 x 30% DREM = R$110.086,18
- Fonte 170 – Remun. Depósitos Bancários - (Jan a Abr/2025): R$149.939,17 x 30% DREM = R$44.981,75

A respeito da DREM - Desvinculação das Receitas de Estados e Municípios[1], foi realizada a contabilização e repasse ao Tesouro do DF no mês de maio, correspondente a arrecadação contabilizada acumulada de janeiro a abril do corrente ano, considerando o Parecer Jurídico n.º 158/2025 - PGDF/PGCONS (168861835). Destacou que foi solicitado ao BRB a informação de origem do ingresso de R$32 milhões. O conselheiro Sérgio informou que trata de acordo promovido pelo MPDFT relacionado ação contra empresa alemã, manifestando preocupação dos recursos da reparação de dano ao erário não ficar integralmente na conta do Fundo que tem finalidade de fomentar ações de repressão e combate à corrupção, propondo estudar e discutir com colegas sobre a DREM para preservar a finalidade de destinação do recurso. O Secretário Executivo destacou que realizará gestões junto ao planejamento do DF sobre a manutenção da Fonte 183 (DREM) no orçamento do FDCC, na PLOA de 2026.

c) Mandato dos Conselheiros com encerramento 2025:

O secretário executivo informou que recebeu indicações dos novos representantes dos órgãos: CGDF: Marcelo Rolim de Freitas Maciel (titular); MPDFT: Lenna Luciana Nunes Daher (titular) e Eduardo Gazzinelli Veloso (suplente); e PCDF: Rogério Alves Dantas (suplente).

d) Assuntos propostos pelos conselheiros:

O conselheiro Onésimo sugeriu dois assuntos: 1) da vontade popular de participarem da reunião, que seja disponibilizado *link* da reunião para participação pública, sem direito a voz e voto. Os conselheiros acataram a sugestão, bem como o secretário informou que na próxima sessão, quando divulgada a pauta com a publicação no sítio do FDCC será incluído o link da sala de reunião; e, 2) sobre os recursos disponíveis e gastos, especialmente, sobre a prevenção à corrupção e sugeriu que o Fundo lance novo edital para a execução desses recursos. Os conselheiros consideraram o momento oportuno e acataram a sugestão. Na ocasião o secretário destacou a necessidade de execução dos recursos com submissão de projetos notadamente pelos órgãos que tem destinação específica, acrescentou também considerar oportuno o lançamento de novo edital.

Por fim, os conselheiros Sérgio Bruno e Leonardo agradeceram a oportunidade de participação neste Conselho, tendo em vista esta ser a última sessão ordinária de seus mandatos. A presidente agradeceu a participação dos conselheiros representantes MPDFT, Sérgio Bruno, Marcelo Barenco, da CGDF Leonardo Ribeiro e da PCDF Ricardo Gurgel, e suas contribuições à gestão do Fundo. Sem mais proposições a presidente encerrou a sessão.

Redação da Ata

Órgão	**Nome**
CGDF	Sandro Gasperin Magna Maria Costa dos Santos Moreira

Documento assinado eletronicamente por **IZABELA FROTA MELO - Matr.0096936-2**, **Presidente do Conselho**, em 23/05/2025, às 12:47, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **SANDRO GASPERIN - Matr.0078492-3**, **Secretário(a) Executivo(a) do Conselho Administrativo do Fundo Distrital de Combate à Corrupção**, em 23/05/2025, às 14:21, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA - Matr.0284242-4**, **Assessor(a) Especial**, em 23/05/2025, às 15:09, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JEAN FELIPE MENDES - Matr.0237045-X**, **Membro do Conselho**, em 26/05/2025, às 13:02, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SANTOS RIBEIRO - Matr.0271997-5**, **Membro do Conselho**, em 30/05/2025, às 09:11, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Onesimo Staffuzza**, **Usuário Externo**, em 02/06/2025, às 15:51, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **171521548** código CRC= **2A57410A**.